



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	presidenciacmci@choeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265663

1. Objeto:

A presente Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, A contratação visa evitar a presença e proliferação de insetos e outros vetores, tais como baratas, formigas, mosquitos e demais pragas urbanas que possam comprometer as condições adequadas de higiene e salubridade das instalações públicas.

Tipo de Contratação:

- (X) Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; () Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Justificativa da Necessidade

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim recebe diariamente servidores, vereadores, prestadores de serviço e cidadãos, sendo imprescindível que suas instalações apresentem condições sanitárias adequadas e ambiente seguro para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

A presença de insetos e outras pragas urbanas pode causar: riscos à saúde dos servidores e usuários das instalações;

contaminação de ambientes e superfícies;

prejuízos à imagem institucional do Poder Legislativo;

descumprimento de normas sanitárias e de saúde ocupacional.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução periódica de serviços de controle de pragas constitui medida preventiva essencial para manter a salubridade, higiene e segurança sanitária dos ambientes institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e atendimento à população.

3. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências internas e externas da Câmara Municipal, incluindo áreas administrativas, gabinetes, plenário, corredores, sanitários, copa, depósitos e demais ambientes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4. Previsão de data, locais, e horários para execução do serviço

- Prazo de execução: Até 10 (dez) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento (salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro).
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Data e Horário: Será definido pelo Gabinete da Presidência e acordado com o fornecedor.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”